



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 300

BAHIA - 07 de Outubro de 2025 - Terça-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 128/2025.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de costura e personalização de peças em estoque, com aplicação de estampas por sublimação, preparo e adequação de artes gráficas e acabamento final, destinados à divulgação, promoção e fortalecimento dos programas, projetos e campanhas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente objeto consiste na contratação de serviços especializados de costura e personalização de peças já existentes em estoque, contemplando a aplicação de estampas por meio de processo de sublimação, a criação e adequação de artes gráficas e o acabamento final das peças. A execução dos serviços deverá assegurar padrão de qualidade, durabilidade e identidade visual uniforme, de forma a atender às necessidades de divulgação, promoção e fortalecimento dos programas, projetos e campanhas institucionais realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de costura e personalização de peças em estoque justifica-se pela necessidade de garantir meios adequados de divulgação e promoção das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando identidade visual padronizada, maior alcance social e efetividade na comunicação institucional. Trata-se de medida que atende diretamente ao interesse público, na medida em que potencializa a visibilidade e a valorização dos programas e campanhas, promove a utilização racional de recursos já disponíveis em estoque e assegura qualidade técnica no acabamento dos materiais produzidos. Ademais, a execução dos serviços por fornecedor devidamente habilitado garante economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a regularidade e a boa gestão dos recursos públicos.

RESULTADOS ESPERADOS:

- I. Ampliação da visibilidade e divulgação das ações, programas e campanhas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

- II. Padronização da identidade visual, transmitindo maior profissionalismo e credibilidade institucional;
- III. Fortalecimento da comunicação com a comunidade beneficiária, garantindo clareza e acessibilidade na transmissão das informações;
- IV. Produção de materiais personalizados com qualidade técnica, durabilidade e acabamento adequado às finalidades institucionais;
- V. Contribuição para a valorização da política de assistência social e fortalecimento da imagem do Município junto à coletividade;
- VI. Apoio direto à execução das estratégias de mobilização e sensibilização social conduzidas pela Administração.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra pleno respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido, atualmente fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Ademais, a contratação observa os princípios constitucionais e administrativos que norteiam a atuação da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, finalidade e supremacia do interesse público, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A Administração realizou análise de contratações similares promovidas por outros entes públicos, constatando que os valores praticados se apresentam compatíveis com a realidade do setor e com as condições atualmente vigentes no mercado. Tal procedimento conferiu maior segurança e objetividade à estimativa de custos, permitindo aferir a adequação da proposta e demonstrando a vantajosidade da contratação. Dessa forma, restou evidenciado que o ajuste encontra respaldo nos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e transparente.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será designado, por ato formal da Administração, servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Compete a esse agente acompanhar de forma contínua o cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade da execução com

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

as condições pactuadas e assegurar que a prestação ocorra de maneira adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi precedida de justificativa técnica fundamentada e de parecer jurídico favorável, os quais atestaram a necessidade, a conveniência e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a conformidade do procedimento com os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, **ratifico e autorizo a dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **autorizo** a contratação da empresa **Adrineia Portela Coimbra Souza Ltda**, para a prestação dos serviços de costura e personalização de peças em estoque, destinados à divulgação e promoção dos programas e campanhas institucionais, determinando o prosseguimento do feito com a formalização do contrato administrativo e a realização das publicações oficiais, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 06 de outubro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

